

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA
REITORIA

EDITAL Nº 52, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o **programa de Curta Duração ULISS** (*University of Luxembourg International Summer School*) dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *University of Luxembourg*, para Julho de 2020.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação e pós-graduação interessados em participar do **Programa de Curta Duração ULISS** (*University of Luxembourg International Summer School*) da UniEVANGÉLICA com a ***University of Luxembourg***, para três semanas em Julho de 2020, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados neste edital abaixo. As vagas previstas neste Edital destinam-se a todos os alunos matriculados nos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UniEVANGÉLICA.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *University of Luxembourg*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *University of Luxembourg*.
3. O período de inscrição será de 13 de março a 15 de abril de 2020, às 12 horas.
4. O programa de Curta Duração ULISS tem duração de 3 (três) semanas, do dia 11 ao dia 31 de julho de 2020.

Do Histórico da Universidade

5. A Universidade de Luxemburgo foi fundada em 2003 e é a única universidade no grão-ducado de Luxemburgo. Situada entre a Alemanha, França e Bélgica, Luxemburgo tem importante papel articulador entre os países europeus e a capital Luxemburgo é a sede de várias instituições europeias.

Do Programa de Curta Duração

6. O programa de Curta Duração ULISS (*University of Luxembourg International Summer School*) vai oferecer cursos relacionados à história europeia, atividades culturais, cursos de língua de francês ou inglês, e excursões para a Alemanha, França e os Países Baixos.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA

REITORIA

7. A programação é de responsabilidade da University of Luxembourg, sobre a qual a UniEVANGÉLICA não exerce qualquer influência.

Dos Requisitos do Candidato

8. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação ou pós-graduação da UniEVANGÉLICA;
 - b) Ter integralizado 50% do curso de graduação na UniEVANGÉLICA;
 - c) Solicitar a sua participação no programa de Curta Duração ULISS nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI.
 - d) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - e) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

Da Bolsa de Estudos

9. A bolsa de estudos, ofertada pelo Ministério de Relações Exteriores de Luxemburgo, cobre 1,500 € da taxa do programa ULISS que inclui:
- a. Acomodação durante o programa de curta duração ULISS;
 - b. Excursões em Luxemburgo, França, Alemanha e Países Baixos;
 - c. Aulas de inglês avançado ou francês para iniciantes;
 - d. Aulas de História, Direito, Finanças, Política, Geografia e Linguística;
 - e. Atividades Culturais;
 - f. Material Didático.
10. O aluno será responsável pelos os custos remanescentes, relativos à passagem aérea, seguro de viagem e alimentação.
11. A bolsa de estudo é de total responsabilidade da University of Luxembourg, cabendo à UniEVANGÉLICA a nomeação.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

12. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 3 das Disposições Gerais:
- a) Formulário de inscrição disponível no NAI;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS - UniEVANGÉLICA

REITORIA

- b) Carta de motivação em inglês;
- c) Histórico acadêmico atualizado;
- d) Declaração de proficiência em língua inglesa. Serão aceitos um dos seguintes documentos:
 - i. TOEFL;
 - ii. IELTS;
 - iii. Declaração de matrícula em nível intermediário ou avançado do Centro de Línguas da UniEVANGÉLICA;
 - iv. Resultado de teste de classificação do Centro de Línguas da UniEVANGÉLICA em nível intermediário ou avançado, a ser retirado no Centro de Línguas.
- e) Cópia do documento de identidade e Passaporte;
- f) Currículo Vitae em inglês;
- g) O aluno deve adquirir um Seguro de Saúde válido em Luxemburgo antes da viagem.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem ser em formato PDF e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

13. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação referida no item 12.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

14. Os critérios de seleção serão baseados na:
- a. Média aritmética conforme o histórico acadêmico, em ordem de importância;
 - b. Proficiência de língua inglesa;
 - c. Motivos pessoais descritos na carta de motivação.
15. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos, a UniEVANGÉLICA será responsável pela nomeação do aluno à ser contemplado pela bolsa de estudos, através do NAI.
16. Os alunos que não forem contemplados com a bolsa de estudos poderão participar do programa, desde que arquem com os custos relativos ao programa de curta duração ULISS.

Da Desistência

17. Caso o aluno desista de participar do Programa de Curta Duração ULISS, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

18. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, passagens aéreas, e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Curta Duração ULISS.

Das Disposições Gerais

19. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
20. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
21. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
22. O prazo para respostas às propostas enviadas é de responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
23. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
- a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 12, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA